



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Terça-feira, 19 de agosto de 2025 - Edição nº 174

SUMÁRIO

- ATO NORMATIVO Nº 005/2025 - Dispõe sobre o procedimento de operação, subordinação ao líder de equipe e registro de ocorrências no âmbito da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT.
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025.
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2025.
- EXTRATO DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025.
- EXTRATO DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO 011/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 4D30976249-3778DFE4BA-84B7083BFF-FCB54DAB0B | Edição: 174



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA



Brumado, 18 de agosto de 2025

ATO NORMATIVO Nº 005/2025

Dispõe sobre o procedimento de operação, subordinação ao líder de equipe e registro de ocorrências no âmbito da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA, nomeado pela portaria nº 021 de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes claras quanto à organização das equipes, à subordinação funcional e ao registro sistemático das ocorrências durante as atividades operacionais, visando à eficiência dos serviços, à segurança dos agentes e à padronização da conduta no âmbito da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT;

RESOLVE:

Art. 1º Durante a execução das atividades operacionais, os agentes de trânsito estarão sujeitos à subordinação direta do líder de equipe designado na escala de serviço vigente, devendo cumprir integralmente suas determinações e orientações.

§1º A escolha do líder de equipe será realizada a critério do Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes, considerando critérios técnicos, operacionais e de conduta funcional.

Art. 2º O líder será responsável pela organização das equipes, conduta operacional, orientará sobre as medidas de segurança adotadas pelos agentes, ao registro sistemático das ocorrências durante as atividades operacionais,

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/8834-F679-09FB-D7E4> e informe o código 8834-F679-09FB-D7E4



Autenticação: 4D30976249-3778DFE4BA-84B7083BFF-FCB54DAB0B | Edição: 174



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA



visando, assim à eficiência dos serviços e à segurança dos agentes, condutores e pedestres.

Art. 3º No exercício das funções, os agentes deverão observar obrigatoriamente:

I – O cumprimento das orientações de segurança e conduta operacional definidas pelo líder de equipe ou pela chefia imediata;

II – A adoção de medidas de autoproteção e de proteção à equipe, visando minimizar riscos durante as operações;

III – A não exposição proposital a situações de risco que comprometam a integridade física própria ou de terceiros, exceto quando estritamente necessário para:

- a) preservação da vida;
- b) segurança pública;
- c) cumprimento de missão determinada pelo líder de equipe ou chefia imediata.

Art. 4º O líder de equipe deverá, ao final de cada jornada:

I – Elaborar relatório, reduzido a termo, detalhando as atividades realizadas por cada agente e registrando qualquer alteração, ocorrência ou fato relevante observado durante a atividade operacional;

II – Relatar imediatamente ao Superintendente de Trânsito ou Coordenador de Fiscalização chefia qualquer situação de insubordinação ou descumprimento de ordem por parte dos integrantes da equipe, formalizando a ocorrência por meio de relatório para análise e providências cabíveis.

Art. 5º O descumprimento das disposições deste ato poderá acarretar a adoção de medidas cabíveis e responsabilização administrativa, nos termos da legislação aplicável.

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8834-F679-09FB-D7E4> e informe o código 8834-F679-09FB-D7E4



Autenticação: 4D30976249-3778DFE4BA-84B7083BFF-FCB54DAB0B | Edição: 174



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA



Art. 6º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Osmar Botelho Cavalcante Neto
Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte
Portaria 021 de 07 de janeiro de 2025

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8834-F679-09FB-D7E4> e informe o código 8834-F679-09FB-D7E4



Autenticação: 4D30976249-3778DFE4BA-84B7083BFF-FCB54DAB0B | Edição: 174



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8834-F679-09FB-D7E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO (CPF 002.XXX.XXX-60) em 18/08/2025 17:47:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8834-F679-09FB-D7E4>

Autenticação: 4D30976249-3778DFE4BA-84B7083BFF-FCB54DAB0B | Edição: 174



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025.

Nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, publicado em 30 de dezembro de 2024, após análise e aprovação da justificativa apresentada, **RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos personalizados, tais como faixas, banners, lonas e escudos, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino e à Secretaria Municipal de Educação de Brumado/BA (SEMEC), com o objetivo de atender às demandas institucionais e pedagógicas durante o ano letivo de 2025.

EMPRESA: TERRA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.376.177/0001-02, estabelecida na Rua Alberto Alves Marinho, n. 28-A, Apertado do Morro 1, **BRUMADO/BA**, CEP 46.100,00.

VALOR TOTAL: R\$ 59.930,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

06.00.1 FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2040 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

RECURSO: 1500 / 1501

Dessa forma, aprovo e ratifico a dispensa de licitação para a aquisição do objeto, determinando que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização do contrato.

Brumado/BA, 07 de agosto de 2025.

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 4D30976249-3778DFE4BA-84B7083BFF-FCB54DAB0B | Edição: 174



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO N. 0722/2025

CONTRATO 0722/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
CNPJ Nº. 14.105.704/0001-33.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 30.612.975/0001-31.

CONTRATADA: EMPRESA TERRA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELE
CNPJ nº 20.376.177/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos personalizados, tais como faixas, banners, lonas e escudos, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino e à Secretaria Municipal de Educação de Brumado/BA (SEMEC), com o objetivo de atender às demandas institucionais e pedagógicas durante o ano letivo de 2025.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com a necessidade e interesse da administração, na conformidade do estabelecido no artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 088/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 59.930,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.00.1 FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO
Atividade: 2040 – Manutenção das ações do ensino Básico
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 1500 / 1501

BRUMADO/BA, em 08 de agosto de 2025.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 4D30976249-3778DFE4BA-84B7083BFF-FCB54DAB0B | Edição: 174



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2025.

Nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, publicado em 30 de dezembro de 2024, após análise e aprovação da justificativa apresentada, **RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação de Empresa especializada para confecção e fornecimento de camisetas personalizadas destinadas ao atendimento das demandas dos eventos pedagógicos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Brumado/BA (SEMEC).

EMPRESA: CL MALHARIA E CONFECÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.185.730/0001-24, estabelecida na Rua Felipe dos Santos, n. 212, Bairro Campo de Aviação, Brumado/BA, CEP 46.117-056.

VALOR TOTAL: R\$ 59.710,20 (Cinquenta e nove mil, setecentos e dez reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

06.00.1 FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2040 – Manutenção das ações do ensino Básico

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Recurso: 1500 / 1501

Dessa forma, aprovo e ratifico a dispensa de licitação para a aquisição do objeto, determinando que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização do contrato.

Brumado/BA, 07 de agosto de 2025.

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 4D30976249-3778DFE4BA-84B7083BFF-FCB54DAB0B | Edição: 174



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO N. 0723/2025.

CONTRATO 0723/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
CNPJ Nº. 14.105.704/0001-33.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 30.612.975/0001-31.

CONTRATADA: CL MALHARIA E CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ nº 63.185.730/0001-24.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para confecção e fornecimento de camisetas personalizadas destinadas ao atendimento das demandas dos eventos pedagógicos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Brumado/BA (SEMEC).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com a necessidade e interesse da administração, na conformidade do estabelecido no artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 089/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 59.710,20 (Cinquenta e nove mil, setecentos e dez reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.00.1 FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO
Atividade: 2040 – Manutenção das ações do ensino Básico
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso: 1500 / 1501

BRUMADO/BA, em 08 de agosto de 2025.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 4D30976249-3778DFE4BA-84B7083BFF-FCB54DAB0B | Edição: 174



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO
CREDENCIAMENTO 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0100/2025

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE BRUMADO – BA. CNPJ sob nº. 14.105.704/0001-33	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO - BA. CNPJ sob nº. 13.759.150/0001-25	
Nº CONTRATO	CONTRATADO	VALOR
0681/2025	AS SAÚDE E BEM-ESTAR PSICOLOGIA LTDA, CNPJ 54.484.108/0001-26	115.200,00
0682/2025	ERICA SANTOS SILVA, CNPJ 60.320.855/0001-21	115.200,00
0683/2025	SERVICOS LABORATORIAIS VALCLINIC LTDA, CNPJ 27.459.243/0001-49	1.798.400,00
0684/2025	MELCD FONOAUDIOLOGIA E SAÚDE LTDA, CNPJ 53.796.167/0001-77	320.000,00
0685/2025	NAIARA BONFIM AGUIAR, CNPJ 36.044.268/0001-72	320.000,00
OBJETO		
Credenciamento de profissionais para a prestação de serviços especializados em sessões de psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes no Edital, transcritos nos respectivos contratos.		
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA		
Unidade: 04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Atividade: 2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL		
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.		
Fonte: 1500 / 1600		
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.	
DATA	25 de julho de 2025	
Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito Municipal.		
Danilo de Sousa Menezes – Secretário Municipal de Saúde		

Autenticação: 4D30976249-3778DFE4BA-84B7083BFF-FCB54DAB0B | Edição: 174



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO
CREDENCIAMENTO 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0201/2025

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE BRUMADO – BA. CNPJ sob nº. 14.105.704/0001-33	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO - BA. CNPJ sob nº. 13.759.150/0001-25	
Nº CONTRATO	CONTRATADO	VALOR
0668/2025	CEMEB - CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA, CNPJ 10.576.389/0001-71	367.330,00
0669/2025	SERVIÇOS LABORATORIAIS VALCLINIC LTDA, CNPJ 27.459.243/0001-49	240.440,00
0670/2025	ULTRA-MED S/C LTDA, CNPJ 04.627.102/0001-92	233.180,00
OBJETO		
Credenciamento para prestação de serviços especializados em consultas clínicas e procedimentos em exames complementares em Ultrassonografia e Ressonância Magnética, destinadas aos pacientes do Município de BRUMADO/BA, conforme as especificações e condições constantes no Edital, transcritos nos respectivos contratos.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Unidades: 04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.		
Atividades: 2061 - GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO.		
Elem. de Despesas: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.		
Fontes: 1500 / 1600.		
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.	
DATA	26 de julho de 2025	
Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito Municipal.		
Danilo de Sousa Menezes – Secretário Municipal de Saúde		

Autenticação: 4D30976249-3778DFE4BA-84B7083BFF-FCB54DAB0B | Edição: 174